

JOGOS INTERCULTURAIS 2026

REGULAMENTO GERAL E ESPECÍFICOS



(Atualizado dia 07/10/2026, às 11:30hs)

REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerência de Desporto
Superintendência de Atenção Especializada
Gerência de Educação do Campo, Quilombola e Indígena



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de
GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

JOGOS INTERCULTURAIS 2026

REGULAMENTO GERAL E ESPECÍFICOS

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

Artigo 1º – Os Jogos Interculturais têm a finalidade de promover a diversidade étnica e cultural, incentivando o intercâmbio entre diferentes comunidades, especialmente as quilombolas e indígenas. Essa iniciativa busca não apenas valorizar e preservar as tradições e valores dessas culturas, mas também fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade dos participantes.

Artigo 2º – O esporte é vital para indígenas, quilombolas e estudantes do campo, promovendo saúde física e mental, fortalecendo identidades culturais e fomentando valores como cooperação e superação. Além disso, ele proporciona inclusão social, integração com outras comunidades e desenvolvimento de habilidades essenciais, contribuindo significativamente para o bem-estar e a formação integral dessas populações.

Artigo 3º – Os Jogos Interculturais têm como objetivo promover o intercâmbio esportivo e cultural entre etnias, bem como fomentar o esporte socioeducacional como identidade das culturas quilombolas e indígenas, voltado à promoção da cidadania, integração e resgate aos valores tradicionais.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Artigo 4º – Os Jogos Interculturais são uma realização do Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, executado pelo Comitê Central Organizador – CCO constituído pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE, Gerência de Desporto Educacional – GEDE, Gerência de Educação do Campo, Quilombola e Indígena, com a co-organização das Coordenações Regionais de Educação – CRE's e das administrações municipais participantes do evento.

Parágrafo Único – A organização e a direção dos Jogos Interculturais ficarão a cargo da Gerência de Desporto Educacional e da Gerência de Educação do Campo, Quilombola e Indígena. A execução ficará a cargo do Comitê Central Organizador – CCO composto por membros designado pelas gerências, com a competência e responsabilidade sobre todos os aspectos técnicos e administrativos do evento.

CAPÍTULO III – DA DATA E SEDE

Artigo 5º – Os Jogos Interculturais 2026 serão realizados entre os dias **11 e 13 de novembro de 2026 em Goiânia/GO**, conforme cronograma abaixo:

11/11/2026 – Chegada / Credenciamento / Cerimônia de Abertura

12 e 13/11/2026 – Competição

13/11/2026 – Retorno dos participantes



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de
GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

JOGOS INTERCULTURAIS 2026

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

Artigo 6º – As modalidades serão disputadas conforme abaixo:

Modalidade	Público	Categoria
CORRIDA COM TORA	Indígena	Juvenil – nascidos em 2009, 2010 e 2011
CAPOEIRA	- Quilombola - Campo	Única – nascidos de 2009 a 2014
ARCO E FLECHA	- Indígena - Quilombola - Campo	Infanto – nascidos em 2012, 2013 e 2014 Juvenil – nascidos em 2009, 2010 e 2011
LUTA CORPORAL	- Indígena - Quilombola - Campo	Infanto – nascidos em 2012, 2013 e 2014 Juvenil – nascidos em 2009, 2010 e 2011
CABO DE GUERRA	- Indígena - Quilombola - Campo	Infanto – nascidos em 2012, 2013 e 2014 Juvenil – nascidos em 2009, 2010 e 2011
FUTEBOL (SOCIETY)	- Indígena - Quilombola - Campo	Masculino – Juvenil – nascidos em 2009, 2010 e 2011 Feminino – Única – nascidos de 2009 a 2014

CAPÍTULO V – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º – Os Jogos Interculturais 2026 são específicos para estudantes indígenas, quilombolas e do campo.

Artigo 8º – Todos os participantes são obrigados a possuir um Cadastro de Pessoa Física (CPF) e este deve ser informado no momento da inscrição.

Artigo 9º – Os estudantes poderão ser inscritos em no **máximo 02 (duas) modalidades**. Em caso de coincidência de horários da realização das provas, o estudante deverá escolher em qual modalidade irá competir, não sendo responsabilidade da organização a mudança do cronograma.

Artigo 10 – Cada delegação poderá inscrever estudantes nas modalidades, conforme quantitativo abaixo:

QUANTIDADE ESTUDANTES/ATLETAS POR DELEGAÇÃO				
MODALIDADES	CATEGORIA INFANTO		CATEGORIA JUVENIL	
	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
Corrida com Tora	-	-	-	4 a 6
Capoeira	Máximo 8 (misto)			
Arco e Flecha	Máximo 3	Máximo 3	Máximo 3	Máximo 3
Luta Corporal	Máximo 3	Máximo 3	Máximo 3	Máximo 3
Cabo de Guerra	Min 8 - Máx 10	Min 8 - Máx 10	Min 8 - Máx 10	Min 8 - Máx 10
Futebol Society	Feminino – categoria única – Min 7 e Máx 12 Masculino – categoria juvenil – Min 7 e Máx 12			



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de
GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

JOGOS INTERCULTURAIS 2026

§1º– Na modalidade Corrida com Tora os técnicos inscritos poderão participar junto com os estudantes desde que não ajudem na condução do instrumento. Os demais participantes inscritos nos jogos interculturais poderão acompanhar os estudantes durante a corrida, desde que não atrapalhe a equipe adversária.

§2º– Na modalidade Futebol Society, haverá quantidade limitada de equipes inscritas na competição. Se houver um número excessivo de inscritos e for necessário selecionar as equipes, a escolha será feita pela Gerência de Educação do Campo, Quilombola e Indígena.

§3º– As inscrições nas modalidades deverão respeitar rigorosamente os limites quantitativos dispostos no quadro deste artigo, sob pena de invalidação automática da inscrição da equipe caso não seja atingido o quantitativo mínimo exigido, bem como de corte automático dos atletas excedentes pela Comissão Organizadora, respeitando a ordem de inscrição, caso o limite máximo seja ultrapassado.

§4º– O evento terá um limite global máximo de **550 (quinhentos e cinquenta) participantes credenciados** (somando estudantes/atletas, comissão técnica e dirigentes). Atingido este teto, as inscrições para o evento serão automaticamente encerradas.

Artigo 11 – Cada delegação poderá inscrever a quantidade de professores/técnicos e dirigentes:

QUANTIDADE DE TÉCNICOS POR DELEGAÇÃO	
MODALIDADES	Qtd de técnicos por qtd de atletas
Corrida com Tora	Até 2 técnicos
Capoeira	Até 4 atletas – 1 técnico 5 a 8 atletas – 2 técnicos
Arco e Flecha	Até 6 atletas – 1 técnico 7 a 12 atletas – 2 técnicos
Luta Corporal	Até 6 atletas – 1 técnico 7 a 12 atletas – 2 técnicos
Cabo de Guerra	1 técnico para cada equipe
Futebol Society	1 técnico para cada equipe

QUANTIDADE MÁXIMA DE DIRIGENTES POR DELEGAÇÃO				
FUNÇÃO	Até 50 participantes (atletas + técnicos)	51 a 90 participantes (atletas + técnicos)	91 a 130 participantes (atletas + técnicos)	Acima de 131 participantes (atletas + técnicos)
Chefe de delegação	1	1	1	1
Oficial	1	2	3	4
Motorista	1	1	1	1
TOTAL MÁXIMO	3	4	5	6

Artigo 12 – As delegações deverão ter no seu quadro geral de participantes, no mínimo, 01 (uma) pessoa do gênero feminino, podendo ser dirigente ou professora/técnica.

JOGOS INTERCULTURAIS 2026

Artigo 13 – Só poderão participar dos Jogos Interculturais 2026 estudantes/atletas matriculados na **Educação Básica de Ensino** e que esteja frequentando regularmente uma unidade de ensino da **Rede Estadual** de Ensino.

Artigo 14 – Durante os Jogos Interculturais a credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização. Dentre os documentos obrigatórios para a retirada da credencial, está o documento de identificação, sendo aceito qualquer um dos seguintes listados:

- I. RG (original ou cópia autenticada) ou;
- II. Protocolo de solicitação/abertura de RG, acompanhado da Certidão de Nascimento (original ou cópia autenticada) ou;
- III. Passaporte ou;
- IV. Carteira de Trabalho (com foto) ou;
- V. Estrangeiros: Registro Nacional Migratório (RNM) e CPF;
- VI. Documentos digitais (RG, carteira de trabalho, e-título...) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

CAPÍTULO VI – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Artigo 15 – As inscrições para os Jogos Interculturais 2026 serão realizadas exclusivamente via **formulário eletrônico**, disponível no endereço: [\[LINK DO FORMULARIO\]](#), no período de **05/10/2026 (a partir das 9h) a 23/10/2026 (até as 17h)**.

§1º– O responsável pelo preenchimento deverá informar corretamente todos os dados solicitados no formulário eletrônico dentro do prazo estipulado neste artigo.

§2º– No ato da inscrição deverá ser indicada a(s) modalidade(s) a ser(em) disputada(s), conforme este Regulamento. **Após o encerramento das inscrições, não será permitido a alteração ou inclusão de modalidade na inscrição.**

§3º– Não serão recebidas inscrições fora do prazo.

§4º– Inscrições com informações incompletas ou incorretas poderão ser indeferida.

§5º– Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para a gestão e organização do evento, em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais (LGPD).

§6º– As inscrições ficam limitadas ao quantitativo máximo global de **550 (quinhentos e cinquenta) participantes**, podendo o período de inscrição previsto no *caput* ser encerrado antecipadamente caso este limite seja alcançado antes do prazo final.



JOGOS INTERCULTURAIS 2026

Artigo 16 – Para fins de acompanhamento e controle das delegações, nos dias **09, 16, 21, 22 e 23 de outubro**, às 16hs, a Comissão Organizadora encaminhará aos Articuladores do Desporto das Coordenações Regionais de Educação (CREs) o levantamento prévio dos inscritos, permitindo o monitoramento contínuo dos participantes de cada delegação.

Artigo 17 – Para a retirada de credencial, é obrigatória a apresentação de:

- I. Documento oficial de identificação, conforme Artigo 14;
- II. Atestado/Laudo médico vigente declarando aptidão para a prática de atividades físicas/esportivas (para todos os participantes);
- III. Autorização de Viagem (apenas para estudantes/atletas menores de 18 anos), com firma reconhecida em cartório (físico e original);
- IV. Autorização de Hospedagem (apenas para estudantes/atletas menores de 18 anos), com firma reconhecida em cartório (físico e original). **Obs.: a rede hoteleira não hospeda menor de idade sem a autorização de hospedagem.**

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E HOSPEDAGEM

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Parágrafo Único: A ausência de qualquer dos documentos acima impedirá a emissão da credencial até a devida regularização.

CAPÍTULO VII – DO CALENDÁRIO OFICIAL

Artigo 18 – O calendário oficial obedecerá a seguinte programação:

DATA	ATIVIDADE
11/11/2026	13hs às 14hs – almoço 14hs – início do credenciamento (conforme cronograma que será divulgado posteriormente, via Boletim Oficial) 16hs – Cerimônia de abertura 18hs às 19h30 – Jantar Check-in Hotel – após o jantar
12 e 13/11/2026	Competições (a programação de cada modalidade será divulgada posteriormente, via Boletim Oficial) 11hs às 14hs – almoço 18hs às 19h30 – jantar
13/11/2026	Até 10hs – checkout hotel Até 12hs – competições (conforme programação de cada modalidade) 11hs às 14hs – almoço Retorno após o almoço



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de
GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

JOGOS INTERCULTURAIS 2026

CAPÍTULO VIII – DO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

Artigo 19 – A responsabilidade e custeio do transporte, alimentação e hospedagem dos participantes dos Jogos Interculturais 2026 serão da Comissão Organizadora dos jogos.

Parágrafo Único: Os participantes do Município Sede **NÃO** terão direito à hospedagem e transporte urbano, sendo oferecido pela organização deslocamento dentro dos locais do evento (exemplo: local de competição – refeitório).

CAPÍTULO IX – DA ÁREA DA SAÚDE

Artigo 20 – A prestação de serviços médicos dos Jogos Interculturais 2026 será exercida por um profissional indicado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: A comissão Organizadora irá prever ambulâncias para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição. Os atendimentos emergenciais na hospedagem do evento serão atendidos pelo SAMU.

Artigo 21 – A comissão organizadora se responsabilizará pela contratação do seguro de vida dos participantes.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora se responsabilizará, por meio de seguro, reconhecido pela Comissão Organizadora, pela continuidade do tratamento médico de acidentes decorrentes da atividade com os participantes durante os jogos. Essa despesa deverá ser previamente custeada e, na apresentação dos documentos comprobatórios, será realizado o posterior reembolso pela seguradora.

Artigo 22 – Toda e qualquer remoção de estudantes/atletas, professores/técnicos e demais membros da delegação devem ser acompanhada de outro membro maior de 18 (dezoito) anos credenciado na mesma delegação.

§1º – O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência será para Rede Pública de Saúde do município sede.

§2º – Após o atendimento inicial por profissional de saúde durante o evento, no local de competição, caso seja indicada a necessidade de encaminhamento para uma unidade hospitalar, é OBRIGATÓRIO que o participante siga rigorosamente as orientações fornecidas. A não observância desta recomendação sujeitará o participante/delegação às consequências estabelecidas pela Comissão Disciplinar Especial – CDE.



JOGOS INTERCULTURAIS 2026

CAPÍTULO X – DA CESSÃO DE DIREITOS

Artigo 23 – A inscrição nos Jogos Interculturais 2026 condiciona se à concordância expressa do participante, e de seus pais ou responsáveis no caso de menores de 18 anos, quanto ao uso de seu nome, imagem e voz para fins institucionais, educativos e de divulgação do evento.

§1º – A autorização de que trata este artigo será formalizada no ato do preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição Oficial, valendo para todo o período de realização dos jogos, incluindo competições, cerimônias, hospedagem, transporte e alimentação.

§2º – Os registros fotográficos, audiovisuais e dados pessoais captados serão utilizados exclusivamente pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC GO) em seus canais oficiais e veículos de imprensa, sendo vedada qualquer exploração comercial ou lucrativa.

§3º – O tratamento dos dados e o uso da imagem e voz observarão rigorosamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (Lei nº 15.211/2025).

§4º – Fica igualmente autorizada a utilização das marcas, bandeiras e insígnias das unidades escolares e delegações participantes na divulgação do evento.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24 – A Comissão Organizadora dos Jogos Interculturais 2026 não se responsabilizará por quaisquer danos, avarias, furtos ou extravios materiais causados pelos integrantes das delegações nas instalações de alojamento, praças esportivas, locais de refeição, veículos de transporte ou qualquer serviço colocado à disposição do evento, cabendo à respectiva delegação a responsabilidade integral pelo ressarcimento dos prejuízos.

Artigo 25 – É expressamente proibido o consumo, posse ou uso de bebidas alcoólicas, substâncias ilícitas e entorpecentes, bem como a realização de eventos festivos não autorizados por parte dos integrantes das delegações em todos os locais oficiais dos Jogos Interculturais 2026, respeitadas as práticas e rituais culturais e tradicionais dos povos originários.

Artigo 26 – Quaisquer consultas atinentes aos Jogos Interculturais 2026 sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo Chefe de Delegação à Comissão Organizadora, que após análise, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

§1º – Eventuais protestos ou recursos referentes aos resultados de partidas, provas ou irregularidades na competição deverão ser formalizados por escrito pelo Chefe de Delegação e entregues à Comissão Organizadora no prazo máximo de até 1 hora após a finalização da respectiva modalidade, jogo ou disputa.



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de
GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

JOGOS INTERCULTURAIS 2026

§2º – Os protestos ou recursos apresentados após o prazo limite de 1 hora estabelecido no parágrafo anterior não serão conhecidos nem analisados pela organização.

Artigo 27 – Todos os participantes credenciados, incluindo prestadores de serviço dos Jogos Interculturais 2026, deverão obedecer a todas as regras publicadas nos documentos oficiais norteadores do evento.

Artigo 28 – Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de
GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

JOGOS INTERCULTURAIS 2026

CAPÍTULO XII – DAS MODALIDADES E SISTEMA DE COMPETIÇÃO



ARCO E FLECHA

Artigo 29 – O objetivo do atleta é somar pontos ao acertar o alvo que será dividido em pontuações diferentes: quanto mais ao centro a flecha alcançar, mais pontos o atleta soma. O campo de competição deve ser totalmente plano e livre de qualquer espécie de obstáculo.

Artigo 30 – Das especificações e regras relativas aos equipamentos

§1º – Especificações do Arco:

1. O arco deverá ser confeccionado artesanalmente ou estruturado predominantemente em matéria-prima natural (como madeira, bambu, fibras vegetais ou moinha/tucum).
2. A corda do arco poderá ser de fibra natural (tucum, cânhamo, algodão) ou fio sintético (como náilon ou dacron), visando a durabilidade e segurança do atleta.
3. Proibições: Não será permitida a utilização de arcos compostos (com roldanas/polias), miras ópticas ou graduadas, pontos de mira fixados no arco, estabilizadores, contrapesos, ou disparadores mecânicos.

§2º – Especificações da Flecha:

1. As flechas deverão ser confeccionadas com hastes de matéria-prima natural, como madeira, bambu, cana ou ubá.
2. As empenas (penas) devem ser preferencialmente naturais de aves ou confeccionadas artesanalmente com materiais simples.
3. Ponteira/Ponta: A ponta da flecha deve ser confeccionada exclusivamente em material artesanal e tradicional (como a própria madeira trabalhada, osso ou pedra).
4. Proibições: São estritamente proibidas pontas metálicas, pontas de caça com lâminas cortantes (broadheads), pontas serrilhadas ou qualquer elemento perfurante moderno.

§3º – Todos os equipamentos passarão por vistoria técnica da arbitragem antes do início da competição.

§4º – Cada participante deverá comparecer ao local de competição portando seu próprio equipamento.



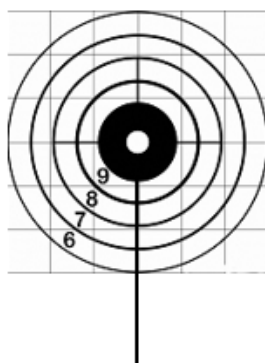
JOGOS INTERCULTURAIS 2026

Artigo 31 – A distância entre a linha de lançamento e o alvo será de: 15 (quinze) metros para o masculino e 10 (dez) metros para o feminino.

Parágrafo único: O participante deverá obedecer à demarcação da área de lançamento, sendo proibido ultrapassar a linha de marcação no momento do tiro. Caso o participante ultrapasse a linha, a tentativa será desconsiderada (invalidada) e contabilizada no seu quantitativo total de tiros

Artigo 32 – Cada participante terá direito a **03 (três) tentativas (tiros)** para acertar o alvo por rodada/fase. A somatória dos pontos obtidos definirá a classificação do participante em cada fase da disputa.

Artigo 33 – Após a realização dos disparos, a equipe de arbitragem fará a conferência da pontuação acumulada, que variará de **6 a 10 pontos** por flecha cravada no alvo, de acordo com as zonas de pontuação estabelecidas.



Artigo 34 – O sistema de competição será estruturado em duas etapas principais:

FASE CLASSIFICATÓRIA: Todos os atletas inscritos realizarão seus disparos para definir a pontuação geral e a classificação para a etapa decisiva;

FASE FINAL: Disputa entre os melhores pontuadores da Fase Classificatória para a definição do 1º, 2º e 3º colocados.

Parágrafo único: Em caso de empate, o critério de desempate será o tiro alternado (morte súbita), no qual será considerado classificado/vencedor o atleta cuja flecha atingir o ponto mais próximo do centro do alvo (mesmo que atinja a área de segurança).

Artigo 35 – Os competidores serão divididos em grupos de acordo com a sua faixa etária (Infanto e Juvenil) e por naipe (Masculino e Feminino). O detalhamento do sistema de disputas e o chaveamento serão alinhados e ratificados em Congresso Técnico, considerando o número total de atletas inscritos por categoria.

Artigo 36 – A premiação será para os participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria e naipe.



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de
GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

JOGOS INTERCULTURAIS 2026



CORRIDA COM TORA

Artigo 37 – A corrida com tora consiste no ato realizado entre dois grupos que competem no carregamento revezado de duas grandes e pesadas toras, geralmente de buriti, por um determinado percurso.

Artigo 38 – A competição será disputada apenas na categoria **JUVENIL MASCULINO** e poderão participar de 4 (quatro) a 6 (seis) atletas.

Artigo 39 – Serão disponibilizadas toras com dimensões e pesos equivalentes para a realização das baterias/disputas.

Artigo 40 – Cada equipe tem a responsabilidade de conduzir a Tora durante o percurso estipulado pela Comissão Organizadora.

§1º – Apenas um participante pode carregar a Tora por vez.

§2º – A quantidade de revezamentos entre os atletas da mesma equipe é ilimitada ao longo do percurso.

§3º – O revezamento pode ser feito em movimento ou parado, sendo proibido arrastar ou rolar a tora no chão.

§4º – Em caso de queda do equipamento, a tora deve ser erguida a partir do mesmo local da queda antes da retomada da corrida.

§5º – A linha de chegada será considerada cruzada quando o atleta portando a tora ultrapassá-la completamente.

Artigo 41 – É permitida a presença dos membros da equipe/delegação na lateral da pista para incentivo verbal, sendo proibido qualquer auxílio físico no transporte da tora ou interferência na raia adversária.

Artigo 42 – O formato da disputa e o sorteio das raias/toras serão definidos e ratificados no Congresso Técnico.

Artigo 43 – A premiação será concedida às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de
GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

JOGOS INTERCULTURAIS 2026



LUTA CORPORAL INDIGENA

Artigo 44 – A Luta Corporal Indígena é disputada no sistema de combate direto e inicia-se com os atletas na posição agachada, girando em círculos e mantendo contato manual ou empunhadura direta sobre o oponente.

§1º – É declarado vencedor da luta o atleta que projetar e derrubar o oponente, fazendo com que este toque as costas no solo.

§2º – Caso os atletas se desgarrem ou se soltem sem que ocorra a queda de nenhum dos dois, a luta será interrompida pelo árbitro e reiniciada no centro da área de combate.

Artigo 45 – Cada combate terá a duração máxima de 3 (três) minutos.

§1º – A luta será encerrada imediatamente quando:

I - Um dos atletas derrubar o oponente com as costas no solo;

II - Houver desistência expressa de um dos competidores;

III - For atingido o tempo regulamentar de 3 (três) minutos sem definição de queda.

§2º – Caso o tempo regulamentar se encerre sem queda válida, o resultado do confronto observará os critérios de desempate e desgarro definidos no Congresso Técnico.

§3º – Será assegurado um intervalo mínimo de descanso de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos entre os combates de um mesmo atleta, a depender do quantitativo total de inscritos na categoria.

Artigo 46 – Cada delegação ou coordenação poderá inscrever até 03 (três) atletas por naipes (Masculino e Feminino) nas categorias Infante e Juvenil, respeitando os seguintes limites de peso:

CATEGORIA/PESO	INFANTO		JUVENIL	
	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
PESO LEVE (LE)	Até 46,0 kg	Até 50,0 kg	Até 52,0 kg	Até 60,0 kg
PESO MÉDIO (ME)	46,1 a 56,0 kg	50,1 a 62,0 kg	52,1 a 64,0 kg	60,1 a 75,0 kg
PESO PESADO (PE)	Acima de 56,1 kg	Acima de 62,1 kg	Acima de 64,1 kg	Acima de 75,1 kg



JOGOS INTERCULTURAIS 2026

Parágrafo único: Para que a competição possa ser realizada, cada categoria de peso deverá ter no mínimo 2 (dois) estudantes/atletas inscritos.

Artigo 47 – A pesagem oficial ocorrerá no local, dia e horário previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. O peso aferido no momento da verificação presencial determinará o enquadramento do atleta em sua respectiva divisão de peso (Leve, Médio ou Pesado).

§1º – O estudante/atleta terá direito a subir uma única vez na balança para pesagem.

§2º – Toda e qualquer ação para a perda de peso que coloque em risco a saúde do estudante/atleta será relatada à Comissão Organizadora, ficando o técnico sujeito às sanções previstas.

Artigo 48 – O sistema de disputa obedecerá aos seguintes critérios:

Qnt. de participantes	Sistema de disputa
02 (dois)	Confronto Direto – luta única
03 (três) a 05 (cinco)	Chave Única no sistema de todos contra todos (rodízio simples).
06 (seis)	Divisão em 02 grupos de 3 atletas; classificam-se os 2 melhores de cada grupo para a Semifinal e Final.
07 (sete)	Divisão em 02 grupos (um com 3 e outro com 4 atletas); classificam-se os 2 melhores de cada grupo para a Semifinal e Final.
08 (oito) ou mais	Eliminatória Direta com Repescagem Simples, garantindo a disputa de 3º lugar entre os atletas derrotados pelos finalistas.

Artigo 49 – Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica (ex: anéis, colares, joelheira articulada, grampos de cabelo); Bermudas ou calções com zíperes, botões ou fivelas; Calçados de qualquer natureza.

Parágrafo único: É permitido o uso de trajes tradicionais e pinturas corporais representativas das etnias, desde que não ofereçam risco de lesão aos participantes.

Artigo 50 – A premiação concederá medalhas para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria etária, naipe e divisão de peso.



JOGOS INTERCULTURAIS 2026



CABO DE GUERRA

Artigo 51 – A competição de Cabo de Guerra é disputada entre 2 (duas) equipes, tendo por objetivo puxar a equipe adversária de modo que a marcação efetuada no cabo cruze a linha de limite demarcada no solo em direção ao seu campo.

§1º – A área de disputa deverá ser plana, limpa e livre de obstáculos, contendo uma linha central e duas linhas de limite paralela fixadas a 2 (dois) metros de distância de cada lado da linha central.

§2º – O cabo terá uma marcação central (que iniciará alinhada à linha central do solo) e duas marcações laterais correspondentes às linhas de limite.

Artigo 52 – As disputas serão divididas nas categorias Infante e Juvenil, nos naipes Masculino e Feminino. Cada delegação poderá inscrever no máximo 1 (uma) equipe de cada categoria e naipe composto por 8 (oito) atletas e 2 (dois) reservas.

§1º – Para o início da disputa, a equipe deverá se apresentar na área de competição com o número exato de 8 (oito) atletas titulares.

§2º – As substituições por atletas reservas devidamente inscritos em súmula só poderão ocorrer nos intervalos entre as puxadas.

Artigo 53 – Das especificações dos equipamentos, vestuário e regras de segurança:

§1º – O cabo utilizado na competição será fornecido pela Comissão Organizadora, confeccionado em fibra natural (sisal ou similar), de diâmetro e resistência adequados à faixa etária dos participantes.

§2º – Não será permitido o uso de calçados com travas metálicas, chuteiras de campo ou qualquer acessório com partes metálicas ou perfurantes (como brincos, anéis ou fivelas). Os atletas deverão competir utilizando tênis macios com solado de borracha ou descalços.

§3º – É proibido o uso de luvas com resinas, grudes ou substâncias adesivas nas mãos.

§4º – É permitido o uso de trajes tradicionais e pinturas corporais representativas das etnias, desde que não ofereçam risco de lesão aos participantes.



JOGOS INTERCULTURAIS 2026

Artigo 54 – Cada puxada terá a duração máxima regulamentar de 2 (dois) minutos.

§1º – A puxada será encerrada imediatamente quando:

I - A marcação da corda cruzar a linha de limite do campo adversário;

II - Houver desqualificação por falta grave cometida por uma das equipes;

III - For atingido o tempo regulamentar de 2 (dois) minutos.

§2º – Caso o tempo regulamentar se encerre sem que nenhuma das equipes tenha cruzado a linha de limite, será declarada vencedora da puxada a equipe que tiver deslocado a marca central da corda em direção ao seu campo no momento do apito final.

§3º – Em caso de empate absoluto (marcação exatamente sobre a linha central ao término do tempo), haverá um intervalo de 1 (um) minuto e será realizada uma puxada decisiva de desempate com duração máxima de 1 (um) minuto.

§4º – Durante a disputa, é proibido sentar-se no solo, cavar buracos na terra com os pés para fixação ou soltar a corda intencionalmente, sendo tais atitudes passíveis de advertência ou perda da puxada.

Artigo 55 – O sistema de disputa obedecerá aos seguintes critérios:

Qnt. de equipes	Sistema de disputa
02 (duas)	Confronto Direto – melhor de 3 puxadas
03 (três) a 05 (cinco)	Chave Única no sistema de todos contra todos (rodízio simples).
06 (seis)	Divisão em 02 grupos de 3 atletas; classificam-se os 2 melhores de cada grupo para a Semifinal e Final.
07 (sete)	Divisão em 02 grupos (um com 3 e outro com 4 atletas); classificam-se os 2 melhores de cada grupo para a Semifinal e Final.
08 (oito) ou mais	Eliminatória Direta com Repescagem Simples, garantindo a disputa de 3º lugar entre os atletas derrotados pelos finalistas.

Artigo 56 – A premiação concederá medalhas e troféus para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria e naipes.



JOGOS INTERCULTURAIS 2026



CAPOEIRA

Artigo 57 – A Capoeira dos Jogos Interculturais 2026 será realizada em forma de Festival.

Artigo 58 – A capoeira será realizada em **Categoria Única**, contemplando estudantes/atletas nascidos em 2009 a 2014.

Artigo 59 – Serão realizadas as seguintes provas:

- a) Apresentação Individual – Feminino / Masculino
- b) Apresentação em Dupla/Jogo – Feminina / Masculina / Mista
- c) Apresentação do Conjunto/Roda – Misto

Artigo 60 – Cada equipe poderá ser composta por até 08 (oito) estudantes/atletas dos gêneros feminino e masculino; o número de participantes de cada gênero pode variar, desde que não ultrapasse o quantitativo máximo.

Artigo 61 – Na apresentação individual o capoeirista realizará duas voltas (01 a 02 min) nos dois ritmos de São Bento Pequeno de Angola e São Bento Grande de Regional, evidenciando a tradição (fundamentos, rituais, jogo conforme o toque e ritmo, uniforme), o volume de jogo (movimento, destreza, criatividade, variedade, objetividade e eficiência) e a condição técnica (aplicação, perfeição do movimento, condição física efeitos típicos).

Parágrafo único: Em cada volta de São Bento Pequeno, cada capoeirista poderá realizar uma chamada válida a qual nunca deverá ser de costas para a orquestra, sendo obrigatório a entrada nas chamadas após a ida ao berimbau. São consideradas chamadas válidas: a) Palmas na frente; b) Aberto de frente (cruz); c) Aberto de costas; d) Frente com braços elevados; e) Sapinho.

Artigo 62 – Na apresentação de duplas cada equipe poderá apresentar de 01 a 02 min. Cada equipe poderá ter uma dupla devendo escolher entre dupla feminina, dupla masculina ou dupla mista, as quais deverão evidenciar a tradição, o volume de jogo, técnica e harmonia (entrosamento entre jogadores e ritmo), na apresentação de aspecto ou temática sempre envolvendo o jogo da capoeira.

Artigo 63 – Na apresentação de conjunto, que será mista obrigatoriamente, cada equipe apresentará (05 a 10 minutos) com no mínimo 04 e no máximo 08 capoeiristas, a qual deverá evidenciar a tradição,



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de
GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

JOGOS INTERCULTURAIS 2026

volume de jogo, técnica e harmonia, na apresentação de aspecto ou temática sempre envolvendo o jogo da capoeira.

Artigo 64 – Todos os participantes deverão se apresentar **prioritariamente uniformizados**; na ausência de uniforme específico do grupo, é obrigatório o uso de calça de malha e blusa branca.

Artigo 65 – Cada equipe é integralmente responsável por providenciar e levar ao local de prova os instrumentos e materiais necessários para suas apresentações (berimbaus, atabaque, pandeiros, agogô, etc.).

Artigo 66 – Por se tratar de um formato de Festival, a premiação da modalidade Capoeira terá caráter de valorização e incentivo cultural, concedendo medalhas aos participantes e possíveis reconhecimentos de destaque às equipes, conforme as diretrizes gerais estabelecidas pela Comissão Organizadora.



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de
GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

JOGOS INTERCULTURAIS 2026



FUTEBOL SOCIETY

Artigo 67 – A competição de Futebol Society poderá ser realizada em gramado sintético, semissintético ou natural, de acordo com as regras oficiais da modalidade, sendo observadas as exceções e adaptações previstas neste Regulamento.

Artigo 68 – A competição será realizada em duas categorias:

Gênero Masculino – categoria Juvenil – nascidos em 2009, 2010 e 2011

Gênero Feminino – categoria Única – nascidos de 2009 a 2014

Artigo 69 – Cada Coordenação Regional de Educação poderá inscrever até 03 (três) equipes por naipe/categoria, com no mínimo 7 e máximo de 12 estudantes/atletas por equipe. As equipes poderão ser formadas por estudantes/atletas de mais de uma unidade escolar.

Parágrafo Primeiro: As equipes deverão entrar em campo com o mínimo de 5 (cinco) atletas para o início do jogo, sendo permitida a entrada de outros atletas (desde que devidamente credenciados) até antes do início do segundo tempo.

Parágrafo Segundo: A equipe que não estiver em campo com o número mínimo de 5 atletas no horário limite da sua partida, perderá os pontos em disputa para seu adversário (WxO).

Artigo 70 – Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

Artigo 71 – As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

Artigo 72 – Os jogos serão realizados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com 5 (cinco) minutos de intervalos entre os tempos.



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de
GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

JOGOS INTERCULTURAIS 2026

Artigo 73 – No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes/atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe e 1 (um) dirigente.

Artigo 74 – A competição poderá ser realizada em Eliminatórias Simples (mata-mata) ou em Fase de Grupos com fase final eliminatória, a critério da Organização, após a homologação das inscrições.

Parágrafo Único: O formato adotado (chaveamento, grupos, byes, ordem de jogos) será divulgado por Boletim Oficial ou definido em Congresso Técnico, passando a integrar este Regulamento para todos os efeitos.

Artigo 75 – As substituições são ilimitadas e volantes, não havendo necessidade de paralisação do jogo, sendo restritas aos atletas registrados em súmula.

Artigo 76 – Quando do atendimento a qualquer atleta lesionado, este obrigatoriamente deverá deixar o campo de jogo, podendo ser substituído imediatamente, e o atleta em questão estará apto a retornar somente quando da próxima posse de bola de sua equipe e com autorização do árbitro, exceto o goleiro que poderá continuar no jogo, sem a obrigatoriedade de ser substituído.

Artigo 77 – Será suspenso:

- a) O estudante/atleta que for expulso em decorrência de 1 (um) cartão vermelho, deverá cumprir 1 (um) jogo de suspensão (suspensão da próxima partida);
- b) O estudante/atleta que receber o 3º (terceiro) cartão amarelo, dar-se-á de forma cumulativa em partidas distintas, deverá cumprir 1 (um) jogo de suspensão (suspensão da próxima partida);
- c) O membro da comissão técnica que for expulso do jogo, deverá cumprir 1 (um) jogo de suspensão (suspensão da próxima partida);

Artigo 78 – Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes/atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

Artigo 79 – A presença do professor/técnico será obrigatória durante toda a partida, em caso de expulsão ou desqualificação o assistente/dirigente assumirá a equipe. Caso não tenha assistente, a equipe será considerada perdedora da partida.

Artigo 80 – Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir:

- a) Camisas de mesma cor predominante. OBRIGATÓRIO a numeração nas costas da camisa;
- b) Calções ou shorts de mesma cor predominantes e sem bolsos; será OPCIONAL a numeração em uma das pernas;
- c) Meios de mesma cor predominantes, tênis ou chuteiras de society (travas curtas/borracha) e caneleiras – proibido chuteiras de campo, com travas altas/alumínio);
- d) As camisas dos goleiros devem ter cores predominantes e diferentes dos demais membros da



JOGOS INTERCULTURAIS 2026

equipe e da equipe adversária, inclusive do goleiro adversário. O goleiro pode optar em utilizar calça esportiva ou short, não sendo obrigatória a numeração em ambos. O estudante/atleta no campo poderá se tornar goleiro a qualquer momento, desde que atenda aos requisitos necessários e seja mantida a mesma numeração;

- e) Ficará definido que as equipes que estiverem à esquerda na tabela de jogos, divulgada em boletim oficial, deverá apresentar-se com uniforme de cor clara e, a equipe à direita da tabela, com uniforme de cor escura. Em caso de semelhança nas cores dos uniformes, será realizado um sorteio pela equipe de arbitragem;
- f) A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Artigo 81 – A premiação será para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria e naipes.



JOGOS ESTUDANTIS
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de
GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO